

ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO 2003,
E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 303 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008,
E PORTARIA Nº 0002/SSTCDC DE 2010

Nº DO REGISTRO:

DATA DE EMISSÃO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SP

MUNICÍPIO: LEME

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Secretaria Municipal de Segurança,
Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

FRENTE

NOME DO BENEFICIÁRIO:

REGRAS

1. A autorização concedida por meio deste cartão deve ser utilizada no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo.
 - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito.
2. Este cartão de autorização poderá ser recusado ou impeditivo de uso, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, caso constate que o seu uso é irregular ou ilegal.
3. A presente autorização somente é válida para pessoas portadoras de legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em estacionamento gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização de sinalização de estacionamento para pessoas com deficiência.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como ao sinalização local, sujeitará o infrator as medidas previstas em lei.